



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 0206/2018

AUTORES: Vereadores Vicente de Paula Sousa e Paulo Augusto Correa

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Revogação dos incisos I, II, III e VIII, do Decreto 4.520, de 1º de outubro de 2018, no que tange à exigência de cópias atualizadas, emitidas a menos de 90 (noventa) dias, de certidões de nascimento, casamento e escritura pública de declaração de união estável, para atualização cadastral do servidor no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

JUSTIFICATIVA:

O Decreto nº 4.520, de 1º de outubro de 2018, foi elaborado para atualização cadastral do servidor para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Ocorre que esse decreto determina algumas medidas que são muito onerosas aos servidores, como a exigência de cópias atualizadas, emitidas a menos de 90 (noventa) dias, de certidões de nascimento, casamento e escritura pública de declaração de união estável.

Muitos servidores não têm condições de arcar com os custos do cartório para emissão dessas certidões, o que torna inviável essa exigência. Além disso, o prazo para entrega desses documentos é insuficiente uma vez que, caso não seja modificada esta medida, pode ocorrer dificuldades no requerimento, pois existem situações em que nascimentos e casamentos não foram lavrados no Município de Patos de Minas.

Patos de Minas, 18 de outubro de 2018.


VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador


PAULO AUGUSTO CORREA – Paulinho do Sintrasp
Vereador

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 18/10/2018, por 15 votos.


FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: